PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

22 de setembro de 2.020

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 300/2020

Referência: Ofício nº 319/2020, de autoria do Vereador Gérson Araújo, solicitando informações sobre o funcionamento do Sistema de Defesa Civil do Município e que seja estudada eventual possibilidade de serem utilizados os Atiradores do Tiro de Guerra, funcionários públicos e pessoas voluntárias no combate a incêndios.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº. 319/2020, de autoria do Vereador Gérson Araújo, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos Informação Técnica 071/2020 – DST.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores
25 / 09 / 2020
Protocolo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 545 / 2020 Data/Hora: 28/09/2020 16:11
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA AO OFÍCIO AO PREFEITO Nº 319/2020.

INFORMAÇÃO TÉCNICA N º 071/2020 - DST

REFERENTE: OFÍCIO Nº 319/2020-PF

ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

DESTINO: GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

A Defesa Civil do Município está organizada conforme o Decreto nº 1.518, de 07 de junho de 2004 e a Portaria nº 10.612, de 30 de agosto de 2017. A atuação da Defesa Civil Municipal está prevista no Plano Municipal de Contingência, homologado pelo Decreto nº 5.889, de 25 de janeiro de 2.018.

Trata-se de um Plano complexo, que possui um Conselho misto, cujos integrantes que o compõem são: profissionais de Departamentos Municipais, Empresas Públicas Estaduais, Concessionárias e sociedade civil organizada, inclusive o Tiro de Guerra.

Seu acionamento obedece a uma estrutura organizacional, na forma matricial, isto é, os integrantes são acionados conforme as necessidades de cada setor que o evento ou risco exige.

Em 16 de setembro de 2020.

ADEMIR APARECIDO RAMOS
Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito